



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

AUTÓGRAFO Nº. 32/2022

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 30/2022, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 030/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Em simetria com o artigo 107 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Tarumã combinado com o disposto nos artigos 30, I e VIII, e 182, ambos da Constituição Federal, fica desafetada, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais, a área constante da Matrícula n.º 46.474, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, que consta designado como "Área Verde", conforme descrição abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, deste, segue confrontando com Município de Tarumã (Matrícula n.º 46.660 de Assis) Lote 001/Quadra 249, com os seguintes rumos e distâncias: 66°08'58" SE e 13,18m até o vértice 5A; deflete a direita e segue confrontando com Lote 1C, origem na Matrícula 46.674 CRI Assis-SP com os seguintes rumos e distâncias: 51°29'55" SW e 61,47m até o vértice 5B; deflete a esquerda em arco 4,44m e raio de 8,50m até o vértice 5C; 21°34'24" SW e 85,16m até o vértice 5D, deflete a direita confrontando com a propriedade de Jardim Harmonia (Matrícula n.º 63.662), Lote 1 e Rua da Fraternidade com os seguintes rumos e distâncias: 67°04'58" NW e 6,99m até o vértice 2P-14; 67°04'58" NW e 7,94m até o vértice 3; deflete a direita e segue confrontando-se com a propriedade de Giovani Carlos Bruschi e Generoso Cecheto (Matrícula n.º 9.634), e, com a propriedade de Geraldo Nóbile Holzhausen, Claudio Nóbile Holzhausen e Germano Holzhausen Neto (Matrícula n.º 22.626) com os seguintes rumos e distâncias: 21°34'24" NE e 71,86m até o vértice 3A; 21°34'24" NE e 12,97m até o vértice 3B segue em arco 12,01m e raio de 23,00m até o vértice 3C; deste, segue confrontando com Lote 1A, origem na Matrícula 46.674 CRI Assis-SP com os seguintes rumos e distâncias: 51°29'23" NE e 53,87m até o vértice 5; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 2.188,12m²."

Art. 2º. - O objeto da desafetação prevista no artigo 1º desta Lei, se justifica em virtude da necessidade do prolongamento da Avenida Araras de modo a proporcionar maior trafegabilidade e acesso ao Complexo de Saúde e ao Distrito Industrial.

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.805/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de julho de 2022.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
VICE-PRESIDENTE


BRUNO REZENDE MONTEIRO
1º SECRETÁRIO


KELLY PATRÍCIA BARATELA
2º SECRETÁRIO